

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃOTOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

SGD: Nº 2024/23009/046567

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11/2024/GELOT	
DESCRIÇÃO RESUMIDA:	
PROCESSO Nº: 2024/23000/001254	
UNIDADE GESTORA: 2301 / 2495 / 2487	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TOKENS E CERTIFICADOS DIGITAIS.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
FONTE DE RECURSOS: 1.759.0000240 / 1.500.0000000 / 1.759.0000242	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100 / 04.122.1100 / 04.122.1172	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4241 / 2251/ 4242	
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40	
REGRAS LICITATÓRIAS	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM	
UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - GEGAD	
ANALISTA RESPONSÁVEL: JOSIANA DE SOUSA MOREIRA PESSOA	
MATRÍCULA: 11853301-1	DATA: 25/04/2024
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Após análise, decido: I. Aprovar o presente Termo de Referência; II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo de aquisição, se assim a Lei exigir; III. Cumpra-se na forma da Lei.	
<i>Assinatura Digital</i> PAULO CÉSAR BENFICA FILHO Secretário de Estado da Administração	

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO EM 26/04/2024 09:35:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 26/04/2024 09:21:39

EXISTEM MAIS 5 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3CF9FDD019AA72E



1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a **contratação de empresa especializada no fornecimento de Tokens e Certificados digitais**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

2.1. A aquisição terá como parâmetro os princípios que regem a Administração Pública e as normativas vigentes para as contratações públicas em geral, subsidiada pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às específicas:

2.2. Decreto Estadual nº 6.606/2023 de 28 de março de 2023, que regulamenta no âmbito da administração pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Tocantins, a Lei Federal nº. 14.133/2021;

2.3. Legislação correlata e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO

3.1. Na estruturação de ambientes de trabalho, em especial no setor público, faz-se necessária a utilização dos certificados digitais, tendo em vista que é uma ferramenta indispensável nas instituições para o envio de informações que necessitem de assinatura digital.

3.2. A assinatura digital utiliza de mecanismos de criptografia, ou seja, necessita de um certificado digital para referendar documentos online com segurança. O certificado A1 é um modelo de certificado digital que é instalado diretamente no dispositivo do usuário. Já o token é um dispositivo eletrônico no qual é possível armazenar um certificado digital, no modelo A3, isso significa que a pessoa física ou jurídica adquire um certificado digital e o armazena dentro de um token para uso quando necessário.

3.3. Certos departamentos da Secretaria da Administração precisam desses serviços com urgência, pois são utilizados por servidores para enviar dados aos diversos sistemas vinculados à SECAD, como: Sistemas do Tribunal de Contas; Sistemas do Ministério do Trabalho (envio de informações relativas à folha de pagamento); Sistemas do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Sistemas da





Caixa Econômica Federal, entre outros.

3.4. Sendo assim, a proposta de aquisição/contratação é essencial para garantir a continuidade satisfatória dos trabalhos executados pela Secretaria da Administração. Suprindo a demanda por itens cruciais para a transmissão eletrônica de dados a órgãos e entidades, cumprindo assim os princípios da eficiência, da legalidade e da finalidade pública.

3.5. Nesse sentido, é importante ressaltar que os certificados digitais são destinados para a atender as necessidades das atividades da Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, garantindo a continuidade dos trabalhos que requerem remessa e assinatura digital.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1. Diante das análises realizadas ao longo do presente Termo, constata-se que, a solução como um todo, consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Tokens e Certificados digitais, modelo A1 e A3, conforme a demanda da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

4.2. Certificamos que em atendimento ao art. 20, da Lei 14.133/2021, e art. 2, do Decreto Estadual 6.548/2022, os itens adquiridos se enquadram como de qualidade comum.

4.3. Deve-se destacar que a aquisição pretendida não possui natureza continuada, sendo realizada de forma isolada, considerando que não possui frequência certa, e que será executada conforme planejamento do órgão.

4.4. A modalidade escolhida foi a de Dispensa de Licitação, que ocorrerá conforme dispõe o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

4.5. Ressalta-se, que este valor foi atualizado através do Decreto N° 11.871, de 29 de dezembro de 2023, conforme orientação contida no artigo 182, da Lei nº 14.133/2021, passando a vigorar o seguinte:

Art. 75. Caput, inciso II:





R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

4.6. Oportunamente, ressaltamos que, consignado ao disposto no descrito acima, a opção pela DISPENSA DE LICITAÇÃO se deu pela possibilidade e flexibilidade de compra direta em consonância com a disponibilidade orçamentária-financeira do Estado.

5. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO E QUANTITATIVO

5.1. Os quantitativos são estimados para consumo em um período de 12 (doze) meses, sendo que a entrega ocorrerá de maneira parcelada, de acordo com a necessidade de utilização.

5.2 As especificações se darão como segue:

QUADRO 1 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	UND	QTD	Código SIGA	DESCRIÇÃO
1	UND	32	29339	1. Certificado digital para Pessoa Física, do tipo A1, padrão ICP-Brasil (e-CPF). A mídia será disponibilizada pela contratada: 1.1. Tipo: e-CPF A1; 1.2. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; 1.3. Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão; 1.4. A contratada deverá ser uma autoridade de registro vinculada à autoridade certificadora ou a própria autoridade certificadora; 1.5. O certificado adquirido poderá ser utilizado para a emissão de um novo certificado ou para a renovação de um já existente.
2	UND	08	15974	1. Certificado digital para Pessoa Jurídica, do tipo A1, padrão ICP-Brasil (e-CNPJ). A mídia será disponibilizada pela contratada: 1.1. Tipo: e-CNPJ A1;





				1.2. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; 1.3. Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão; 1.4. A contratada deverá ser uma autoridade de registro vinculada à autoridade certificadora ou a própria autoridade certificadora; 1.5. O certificado adquirido poderá ser utilizado para a emissão de um novo certificado ou para a renovação de um já existente.
3	UND	05	17054	1. Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) tipo A3, AC raiz ICP- Brasil, para gravação em Token USB. A mídia será disponibilizada pela contratada: 1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil; 1.2. Tipo: e-CNPJ A3; 1.3. Possibilidade de ser gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo token USB; 1.4. Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão; 1.5. A contratada deverá ser uma autoridade de registro vinculada à autoridade certificadora ou a própria autoridade certificadora; 1.6. A CONTRATANTE informará à CONTRATADA lista com identificação de servidores autorizados a receber certificados digitais.
4	UND	10	15680	1. Certificado digital para Pessoa Física (e-CPF) do tipo A3, AC raiz ICP- Brasil, para gravação em Token USB. A mídia será disponibilizada pela contratada: 1.1. Ser do tipo e-CPF A3; 1.2. Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);





				1.3. Possibilidade de ser gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo token USB; 1.4. Validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de emissão; 1.5. A contratada deverá ser uma autoridade de registro vinculada à autoridade certificadora ou a própria autoridade certificadora; 1.6. O certificado adquirido poderá ser utilizado para a emissão de um novo certificado ou para a renovação de um já existente.
--	--	--	--	---

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O prazo para a entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser alterado em virtude de interesse da Administração Pública;

6.2. O objeto deverá ser entregue na Secretária de Administração – SECAD/TO, de segunda a sexta, em horário comercial, bem como deverá ser entregue através de e-mail para o responsável técnico indicado pela CONTRATANTE.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de 10 (dez) dias corridos, devidamente identificado dentro das especificações exigidas conforme critérios preestabelecidos;

7.2. A Empresa deverá entregar os certificados digitais conforme as especificações técnicas exigidas, acondicionado adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo referente aos certificados digitais, de acordo com as especificações;

7.3. A Empresa deverá entregar os certificados digitais, acompanhados de todas as mídias necessárias para sua instalação, reinstalação e operação, tais como chaves, senhas, números de identificação, entre outros;





- 7.4. Os certificados digitais serão recebidos por servidor designado pelo órgão demandante dos serviços, o qual fará a verificação da qualidade, do quantitativo e da conformidade do material em relação às especificações estabelecidas;
- 7.5. A Empresa deverá disponibilizar o manual e a senha, para que a Secretaria instale o certificado digital no computador no momento do fornecimento;
- 7.6. Os produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou com defeito serão devolvidos para substituição pela Empresa, sendo o prazo máximo para substituição de 5 (cinco) dias corridos;
- 7.7. A SECAD deverá informar a Empresa detalhadamente os dados dos usuários autorizados a receber os certificados digitais;
- 7.8. A emissão/validação dos certificados digitais se dará conforme acordo entre as partes, após recebimento da Nota de Empenho pela Empresa e no prazo de entrega estabelecido no item 7.1.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A contratação se efetivará no decorrer do exercício de 2024, estando alinhada com os instrumentos de Planejamento estratégico do Governo Estadual – PPA 2024/2027, bem como a Lei Orçamentária vigente, com previsão de recursos necessários para atendimento do objeto mencionado.
- 8.2. A demanda está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) - 2024, conforme protocolo de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: ID 26894022000136-0-000004/2024
- 8.3. Dotação orçamentária:

QUADRO 2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

U O	UNIDADE	SIGLA	Ação	Fonte	Elemento de Despesa
249500	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO.	FUNGERP	4241	1.759.0000240	33.90.40
230100	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	SECAD	2251	1.500.0000000	33.90.40
24870	FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO TOCANTINS	FUNSAÚDE	4242	1.759.0000242	33.90.40

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





9.1. Para o fiel cumprimento das obrigações, a Contratada se comprometerá:

- a) A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANP, entre outros, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) Cumprir todo o disposto neste Termo de Referência, em especial aos prazos de fornecimento;
- c) Comprovar, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- d) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da venda desses produtos;
- e) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do futuro contrato;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos;
- g) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;
- h) Para fazer jus ao pagamento, a empresa Contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica no valor total dos serviços prestados;
- i) Garantir a qualidade dos produtos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência;
- j) Arcar com todos os custos indiretos incluindo frete, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias à entrega dos produtos;
- k) Comunicar eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando as devidas justificativas, as quais serão apreciadas, para análise e deliberação da Secretaria da Administração, com vistas à notificação e, conforme o caso, a tomada das medidas cabíveis;





l) A Contratada não poderá subcontratar a execução deste contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Para o fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a Secretaria da Administração, se comprometerá a:

- a) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b) Comunicar à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;
- c) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao contrato;
- d) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- e) Pagar a importância correspondente à aquisição dos produtos;
- f) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução do contrato, através de servidor especialmente designado por Portaria, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- g) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

11.2 O contrato, com previsão de entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposições constantes no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.





12. DA GARANTIA

12.1 Prover garantia de correção e atualização motivadas por falhas técnicas e mudanças impostas por diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para os Certificados Digitais, contados a partir da data de emissão do certificado;

12.2 Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a empresa contratada deverá efetuar a nova emissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o Contratante.

12.3 A garantia fica sob responsabilidade integral do fornecedor contra eventuais defeitos de fabricação ou avarias, mesmo após sua aceitação, devendo realizar os reparos e substituições que se fizerem necessários.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2 **Habilitação Jurídica:**

13.3 **Pessoa Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.4 **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.6 **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.8 **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**





13.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

13.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.10 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.11 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.12 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.13 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.16 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição





Federal.

13.17 **Qualificação Econômico-Financeira:**

13.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

13.19 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

13.20 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

13.21 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.22 **Qualificação Técnica:**

13.23 Os licitantes deverão apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, os seguintes documentos:

13.24 O licitante deverá apresentar documentação relativa à qualificação técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a finalidade de comprovar que o licitante seja uma autoridade de registro vinculada à autoridade certificadora ou a própria autoridade certificadora.

13.25 O atestado deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.26 Deverá constar no atestado, no mínimo, os seguintes dados do emitente: razão social e dados para contato, e do favorecido: razão social, número do CNPJ, objeto do contrato e dados para contato.

14 DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

14.1 Os documentos de habilitação e os complementares à proposta deverão ser encaminhados pelo vencedor, no prazo de **2 (horas)**, contado da solicitação do órgão requisitante, sob pena de inabilitação/desclassificação conforme o caso.





14.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da documentação solicitada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

14.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.

14.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

14.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, por depósito bancário na conta corrente da Contratada, contados a partir da emissão da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, mediante atesto de Servidor designado pelo Gestor da Pasta;

15.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. SANÇÕES

16.1. A contratada que incorrer nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal





nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo, garantidos o contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções previstas no Art. 317 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023:

I – Advertência;

II – Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2 O valor aplicado da penalização da Contratada será de 0,5% do valor do contrato, conforme percentual mínimo mencionado no art. 323, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

16.3 Ao fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao bom andamento dos serviços e interesse do Estado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas na legislação vigente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Ao fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo, ou as fizer de modo inadequado e prejudicial ao bom andamento dos serviços e interesse do Estado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções previstas nos artigos 162 e 163 da Lei nº 14.133/21.

17.2 A empresa será notificada por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo.

17.3 Nestas condições, fica estabelecido como competente o foro do município de Palmas-TO para dirimir quaisquer questões contratuais, com renúncia expressa de qualquer outro que as partes tenham ou venham a constituir.

Palmas - TO, 25 de abril de 2024

Elaborado por:

Assinado eletronicamente

JOSIANA DE SOUSA MOREIRA PESSOA
Assistente Especializado II



SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-906
Tel: +55 63 3218-1500
www.secad.to.gov.br

Conferido por:

Assinado eletronicamente

DORIS RAFAEL LEITE DE ARAÚJO
Gerente de Logística e Estudos Técnicos

Assinado eletronicamente

ALEX MENDES DO NASCIMENTO
Gerente Geral de Administração

Assinado eletronicamente

GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS
Diretor de Logística e Compras Corporativas

Assinado eletronicamente

SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE
Diretora de Administração e Finanças

Aprovado por:

Assinado eletronicamente

CLEOMAR ARRUDA SILVA
Superintendente de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinado eletronicamente

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário da Administração

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO EM 26/04/2024 09:35:11

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLEOMAR ARRUDA SILVA EM 26/04/2024 09:21:39

EXISTEM MAIS 5 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3CF9FDD019AA72E



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 04-termodereferênciacertificadosdigitais.pdf do documento **2024/23009/046567** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
PAULO CÉSAR BENFICA FILHO 978.503.811-49	26/04/2024 09:35:11 LOGIN E SENHA
CLEOMAR ARRUDA SILVA 617.666.311-34	26/04/2024 09:21:39 LOGIN E SENHA
SIMONE MENDES DE MIRANDA ARRUDA ALBUQUERQUE 010.693.583-63	26/04/2024 09:03:32 LOGIN E SENHA
ALEX MENDES DO NASCIMENTO 873.421.111-04	26/04/2024 09:02:29 LOGIN E SENHA
GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS 011.228.581-32	25/04/2024 14:14:16 LOGIN E SENHA
DORIS RAFAEL LEITE DE ARAUJO 546.689.801-53	25/04/2024 14:01:43 LOGIN E SENHA
JOSIANA DE SOUSA MOREIRA PESSOA 068.715.031-02	25/04/2024 12:43:06 LOGIN E SENHA